

Lei nº 8 de 30 de dezembro de 1959

Abre credito especial na importancia de oito e oito mil , digo,  
oitenta e oito mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte  
centavos (Cr\$88.284,20), para atender ao pagamento na manutenção  
dos serviços publicos do municipio no corrente mês:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a se-//  
guinte Lei:

Art. 1º = Fica aberto o credito especial de oitenta e  
oito mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte centavos  
(Cr\$88.284,20), na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jericó,  
para atender ao pagamento na manutenção dos serviços municipais.

Art. 2º= Constitue recurso disponivel para atender os  
encargos criados com o artigo 1º desta Lei, a receita do mês de  
dezembro do corrente ano.

Art. 3º= Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó em 30 de dezembro de 1959

Lauro Pereira da Paixão

Lauro Pereira da Paixão

Prefeitura Municipal